**Termo de Referência para solicitação de contratação de consultoria Pessoa Física, no âmbito de Projeto BRA/IICA/16/001.**

***PCT BRA/IICA/16/001 –*** “Modernização da gestão estratégica do MAPA para aperfeiçoar as políticas públicas de promoção do desenvolvimento sustentável, segurança alimentar e competitividade do agronegócio”.

1. **IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA**

|  |
| --- |
| Contratação de consultoria, pessoa física, na modalidade produto, para *e*struturar um processo de construção de Marca Coletiva para os produtos oriundos do território quilombola Furnas do Dionísio, no Estado de Mato Grosso do Sul, visando o fortalecimento e o aumento da capacidade deste território na produção, processamento e comercialização de seus produtos, *no âmbito do PCT BRA/IICA/16001.* |

**2. CONTEXTUALIZAÇÃO**

|  |
| --- |
| O território quilombola das Furnas do Dionísio está localizado no município de Jaraguari, no Estado de Mato Grosso do Sul.  O local recebe esse nome por ficar entre montanhas e ter sido fundado pelo escravo liberto Dionísio Antônio Vieira, um mineiro que chegou à região por volta de 1890 junto com José Antônio Pereira, reconhecido como fundador de Campo Grande. No caso de Furnas, o local que pertencia a Dionísio e possui 1.114 hectares foi reconhecido pelo Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) como quilombo em 2009 e atualmente 110 famílias (em torno de 420 pessoas) fazem parte da comunidade. A produção, além de ser destinada ao consumo próprio e à troca entre as famílias, é comercializada no CEASA, feiras realizadas nos municípios de Jaraguari e Campo Grande e venda à turistas que visitam a comunidade. Além disto, acessam o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA na modalidade doação simultânea. Já forneceram, quando publicadas as chamadas públicas, para o PAA INSTITUCIONAL e para o Programa Nacional da Alimentação Escolar.Dentre os produtos existentes na comunidade quilombola se destacam a rapadura e outros derivados de cana de açúcar; farinhas de mandioca; além de hortaliças e legumes; há, ainda, potencial para produtos alimentícios a partir do extrativismo. Quanto à produção de artesanatos, confeccionam as Peneiras de Taboca de Furnas de Dionísio, artesanato muito utilizado pelos seus ancestraisApesar do grande potencial produtivo da comunidade, atualmente enfrentam alguns entraves principalmente no que tange à estruturação do local de produção, comercialização e a falta de assistência técnica.Os Quilombolas das Furnas de Dionísio vêm sendo cada vez mais reconhecidos, tanto pela sua história de resistência quanto pelos seus produtos e belezas naturais do seu território. Alguns produtos dessas comunidades, a exemplo da rapadura e da farinha de mandioca, possuem reputação. Desta maneira, já ocorre apropriação indevida, principalmente da farinha de mandioca, que é vendida no mercado municipal de Campo Grande (MS) e em outros comércios sem que tenha origem nesta comunidade. Outro produto que se destaca no território de Furnas do Dionísio é o turismo rural, parte importante do processo de manutenção da cultura e da história local. Destaca-se o potencial para a valorização da diversidade biológica, social e cultural local, por meio de roteiros de visitação pelos pontos turísticos existentes, tais como pousadas, cachoeira, camping, trilhas, etc. Essa é uma das formas de se contribuir para a geração de renda e inclusão produtiva da Comunidade, principalmente para garantir que as novas gerações permaneçam na comunidade.Diante desse contexto, da diversidade de produtos e da necessidade de proteção do nome Furnas de Dionísio, considera-se importante a estruturação de uma Marca Coletiva, com o intuito de proteger este nome para os seus produtos e contribuir na promoção do território. A comunidade é representada pela Associação dos Pequenos Produtores de Furnas. O registro da marca coletiva em si não garante melhorias, além da proteção donome registrado para aqueles determinados produtos, entretanto se houver real envolvimento dos produtores e apoio institucional, criando um contexto favorável, vários benefícios podem decorrer desse processo, tais como melhoria do processo produtivo, na comercialização e valorização do produto. |

**3. JUSTIFICATIVA**

|  |
| --- |
| Informa-se que, em cumprimento ao § 2º, do Art. 17 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, o trabalho a ser realizado requer consultoria especializada, que tenha experiência com o trabalho de estruturação da produção, processamento e comercialização em comunidades e, mais especificamente em comunidades tradicionais.A atuação do MAPA em relação às Indicações Geográficas (IGs) teve início em 2005, no âmbito das discussões sobre Indicações Geográficas (IGs) no ciclo das negociações sobre a Rodada de DOHA, da Organização Mundial de Comércio (OMC). Neste contexto atribuiu-se às IGs uma potencialidade para o desenvolvimento rural e crescimento da atividade agropecuária.Desde então o MAPA, por meio da Coordenação de indicação Geográfica – CIG/CGAV/DEPROS/SDI, vem fomentando o uso de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas (MCs) como ferramentas de agregação de valor e desenvolvimento rural.Esse desenvolvimento ocorre por meio dos benefícios que potencialmente podem decorrer do uso e gestão da IGs/MCs, como a melhoria na organização dos produtores e da produção, melhoria qualitativa do produto, rastreabilidade e controle, preservação do saber-fazer e da tradição. Estes elementos poderão resultar em agregação de valor, abertura de novos mercados, ampliação de renda e emprego no território, etc. |

**4. VINCULAÇÃO AOS OBJETIVOS DO MAPA ESTRATÉGICO 2020-2031 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

|  |
| --- |
| **OE15** - Estimular ações de agregação de valor e acesso a mercados.Promover a valorização de produtos agropecuários nacionais, por meio da agregação de valor advindas de: marcas coletivas, indicação geográfica da produção artesanal, sistemas de certificação, entre outros, fomentando a organização social e o cooperativismo. |

**5. ENQUADRAMENTO**

|  |
| --- |
| Objetivo Imediato 3 do Projeto BRA/IICA/16/001: Prover conhecimentos técnicos e informações que auxiliem a proposição e a execução de políticas públicas voltadas para o fortalecimento e a expansão da agricultura no país de forma sustentável.* *Resultado 3.4. - Estratégias e instrumentos técnicos e programáticos para fomentar a produção agrícola sustentável, agroindustrialização, exportação, comercialização e a internacionalização validados e difundidos.*
 |

**6. OBJETIVO GERAL**

|  |
| --- |
| Estruturar um processo de construção de Marca Coletiva para os produtos oriundos do território quilombola Furnas do Dionísio, no Estado de Mato Grosso do Sul, visando o fortalecimento e o aumento da capacidade deste território na produção, processamento e comercialização de seus produtos. |

**7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

|  |
| --- |
|  - Identificar produtos potenciais para constituição da Marca Coletiva no território Furnas do Dionísio e os entraves para melhorar a capacidade de produção, processamento e comercialização dos produtos, incluindo a questão do turismo local;- Elaborar proposta de soluções para questões relativas às boas práticas de produção/fabricação, procedimentos de rotulagem/embalagem, manuseio e beneficiamento, por meio de oficinas;- Elaborar propostas de soluções para questões relativas aos canais de comercialização, gestão da produção/comercialização e rastreabilidade, por meio de oficinas que envolva a comunidade, atores/instituições locais e possíveis compradores, visando a estruturação da Marca Coletiva.- Elaborar proposta de governança da Marca Coletiva, incluindo minuta de regulamento de utilização da marca. - Realizar oficina final com as comunidades, apresentando os resultados da Consultoria. |

**8. PRODUTOS**

|  |
| --- |
| 1. Produto 1 (P1): Documento técnico contendo levantamento dos produtos potenciais para constituição da Marca Coletiva no território Furnas do Dionísio, identificando os entraves e as soluções preliminares para melhorar a capacidade de produção, processamento/beneficiamento e comercialização dos produtos, incluindo a gestão e logística para comercialização;
2. Produto 2 (P2): Documento técnico contendo propostas de soluções para questões relativas às boas práticas de produção/fabricação, procedimentos de rotulagem/embalagem, manuseio e beneficiamento, visando a estruturação da Marca Coletiva;
3. Produto 3 (P3): Documento técnico contendo propostas de soluções para questões relativas aos canais de comercialização, gestão da produção/comercialização e rastreabilidade, visando a estruturação da Marca Coletiva, além de mapeamento dos potenciais compradores.
4. Produto 4 (P4): Documento técnico contendo proposta de governança da Marca Coletiva, incluindo minuta de regulamento de utilização. Realizar oficina final com a Comunidade, apresentando os resultados da Consultoria.

 |

**9. ENTREGA DOS PRODUTOS**

Cada produto entregue pelo consultor, aprovado pela Unidade Demandante, deve ser entregue em 1 via impressa e 1 via em formato digital editável.

O consultor deverá garantir que serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido neste termo de referência, cumprindo com as orientações realizadas pelo supervisor da consultoria e submetendo, para apreciação e aprovação, as modificações necessárias para realização dos produtos.

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdo da Internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos, sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analisados pelo consultor, ou que não estejam previstos no contrato. A cópia integral ou parcial de conteúdo sem a devida menção de referência constitui-se em plágio, que é crime previsto em lei.

**10. ESTRATÉGIA DE AÇÃO**

A estratégia de desenvolvimento do trabalho do consultor considera que os serviços técnicos serão prestados em 12 meses.

As ações serão desenvolvidas de forma conjunta, envolvendo a equipe da Coordenação de Indicação Geográfica – CIG/CGAV/DEPROTER/SDI, de forma a garantir a eficácia e a continuidade das interações, durante e após a vigência do contrato.

**11. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Local de realização da consultoria: Brasília/DF.

O consultor poderá residir em qualquer Estado/município do Brasil, estando disponível para viagens para o território quilombola Furnas do Dionísio, localizado no Estado do Mato Grosso do Sul.

A Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação - SDI, será responsável por assegurar o acesso do consultor aos técnicos que atuarão como contraparte no desenvolvimento do trabalho.

**12.** **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

O período previsto para a execução dos serviços é de12 meses, contados a partir da assinatura do contrato. A seguir, segue o cronograma de execução de entrega dos produtos:

**Quadro 1***.* Cronograma de Execução

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
| Produto 1  |  |  | X |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Produto 2 |  |  |  |  |  | X |  |  |  |  |  |  |
| Produto 3 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | X |  |  |
| Produto 4 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | X |

**13. RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA**

Os trabalhos serão executados pelo/a Consultor/a sob a supervisão da Coordenação de Indicação Geográfica - CIG.

Quaisquer visitas, reuniões ou entrevistas junto às unidades organizacionais deverão ser previamente agendadas e comunicadas à Coordenação de Indicação Geográfica – CIG.

A Unidade Demandante deste Termo de Referência será responsável pelo direcionamento de esforços para que, de forma integrada e complementar, os produtos da consultoria sejam plenamente alcançados. A indicação da contraparte técnica para o acompanhamento da prestação de serviços será fundamental para apropriação dos conhecimentos gerados por quadros técnicos da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação - SDI.

**14. INSUMOS**

Despesas decorrentes de deslocamentos, necessárias para a correta execução dos serviços propostos neste Termo de Referência, entendidas como passagens aéreas e terrestres, diárias de alimentação e hospedagem, aluguel de carro e despesas com combustível, decorrentes destes deslocamentos, serão pagas ou ressarcidas pelo Projeto de Cooperação Técnica, com a prévia autorização do Diretor Nacional do PCT BRA/IICA/16/001, a partir de um parecer do supervisor designado pelo Projeto.

**15. FONTE DE RECURSOS**

Os recursos para pagamento do Contrato de Prestação de Serviços regulamentado por este Termo de Referência são oriundos do MAPA, alocados ao Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/16/001 “Modernização da gestão estratégica do MAPA para aperfeiçoar as políticas públicas de promoção do desenvolvimento sustentável, segurança alimentar e competitividade do agronegócio”.

**16. DIVULGAÇÃO**

Este Termo de Referência receberá divulgação no site do IICA e no Diário Oficial da União (DOU).

**17. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS**

Os candidatos interessados, caso ainda não tenham cadastro como consultores do IICA, devem cadastrar-se em <https://www.iica.org.br/pt/node/75> , em “Editais – Pessoa Física”, selecionando esta vaga desejada (TR - Termo de Referência) e preenchendo os dados de currículo. Caso já sejam cadastrados, basta “*logar-se”* no sistema do IICA e optar por enviar o currículo para concorrer à seleção dos serviços técnicos preconizados neste TR. Não serão recebidos currículos por outros meios.

\*Em nenhuma hipótese a equipe de gestão do PCT/EEN – Entidade Executora Nacional e a Unidade Demandante (SDI) têm autorização para realizar contato com possíveis candidatos, todas as informações sobre a candidatura e detalhamento dos serviços a serem prestados, estarão nos documentos apresentados no site do IICA.

**18. VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS**

O custo total da consultoria é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao pagamento de honorários, cumpridas as obrigações contratuais.

Os honorários do consultor serão pagos mediante a apresentação e aprovação pela Unidade Demandante e pelo IICA dos produtos abaixo, obedecido ao Cronograma de Execução proposto no item 12 (doze) deste TR nos seguintes valores:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Produtos | Valor (R$) | % |
| Produto 1 | R$ 15.000,00 | 15% |
| Produto 2 | R$ 30.000,00 | 30% |
| Produto 3 | R$ 25.000,00 | 25% |
| Produto 4 | R$ 30.000,00 | 30% |
| **TOTAL** | **R$ 100.000,00** | **100%** |

**19. QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS**

Os interessados na prestação dos serviços especializados decorrentes do presente Termo de Referência deverão preencher os seguintes requisitos técnicos:

São **Requisitos Obrigatórios** que o consultor disponha de: **(Critérios Eliminatórios)**

1. Formação acadêmica: Graduação em qualquer área com especialização e/ou Mestrado na área de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas ou Interdisciplinar, conforme Tabela de Áreas de Conhecimento da Capes, com diploma reconhecido pelo MEC.
2. Experiência profissional: Experiência mínima de 3 (três) anos de trabalho com inclusão produtiva para povos indígenas e/ou povos e comunidades tradicionais.

São **Critérios Classificatórios** que o consultor disponha de:

1. Mestrado na temática de signos distintivos, desenvolvimento rural, povos e comunidades tradicionais;
2. Doutorado na temática de signos distintivos, desenvolvimento rural, povos e comunidades tradicionais;
3. Experiência profissional com facilitação de oficinas participativas;
4. Experiência profissional com associativismo e/ou cooperativismo;
5. Experiência profissional com elaboração, implementação e/ou execução de atividades relacionadas a inserção no mercado, agregação de valor e/ou comercialização;
6. Experiência profissional com a temática de signos distintivos;

**20. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

O processo adotado para a seleção da consultoria é o de análise curricular e entrevista. A comprovação documental das informações curriculares é parte integrante do processo.

O perfil requerido e a capacidade do especialista serão aferidos com base no currículo acadêmico apresentado e na experiência profissional. As qualificações profissionais exigidas têm caráter eliminatório e haverá pontuação classificatória para seleção.

A Seleção ocorrerá em três fases:

1. Fase 1: De caráter eliminatório e classificatório, consiste de avaliação curricular realizada pela Comissão de Seleção, com base nos requisitos exigidos na qualificação da consultoria estabelecida no item 19 (dezenove) deste Termo de Referência, com peso de 60% sobre a pontuação total;

*\*A análise curricular consiste em uma análise quantitativa dos requisitos exigidos no Edital, correspondendo a 60% do valor total da nota do candidato (O percentual apresentado é uma sugestão de utilização: 60% para Titularidade e Experiência Profissional e 40% para entrevista.*

1. Fase 2: De caráter classificatório, consiste de entrevista a ser realizada pela comissão de seleção, com a participação da unidade demandante, com peso de 40% sobre a pontuação total;
2. Fase 3: De caráter eliminatório e classificatório, consiste da comprovação pelo candidato das informações constantes no *curriculum vitae* apresentado por ele. Importante destacar que a não comprovação da veracidade das informações constantes do *curriculum vitae* apresentado pelo candidato elimina-o do certame.

Serão admitidas apenas as informações curriculares disponíveis no site do IICA, cujos quesitos estão descritos no item 19 (dezenove) deste TR. Na entrevista, buscar-se-á avaliar a compatibilidade das experiências acadêmicas, profissionais e pessoais:

1. à natureza participativa da ação a ser desenvolvida;
2. às características da estratégia e da metodologia propostas para a obtenção dos resultados (produtos);
3. à cultura organizacional da SDI/MAPA; e
4. ao vínculo da ação ao âmbito da cooperação técnica internacional e suas implicações.

Serão classificados os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior índice na pontuação de caráter classificatório na análise curricular e serão entrevistados apenas os 3 (três) candidatos que obtiverem maior índice na pontuação. Caso algum dos candidatos selecionados para entrevista desista de participar do processo, serão chamados os candidatos classificados para substituir o(s) candidato(s) desistente. A entrevista poderá ser realizada pessoalmente, por teleconferência ou videoconferência.

**21. SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA**

Os candidatos a consultores que preencherem os requisitos eliminatórios serão avaliados segundo classificação em ordem crescente, de acordo com os quesitos extraídos da descrição do item 19 (Qualificação dos Profissionais). Esta é a aplicação da Fase 1, conforme especificada no item 20 (Procedimentos de Seleção) para a definição da pontuação dos currículos.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **DESCRIÇÃO** | **Pontos por Subfator** |
| **a** | Pós-Graduação na temática de signos distintivos, desenvolvimento rural, povos e comunidades tradicionais | **15 pontos (pontuação máxima)**Mestrado: 6 pontosDoutorado: 9 pontos |
| **b** | Experiência profissional com facilitação de oficinas participativas | **10 pontos (pontuação máxima)**1 ano adicional de experiência: 3 pontos3 anos adicionais de experiência: 6 pontos5 anos adicionais de experiência: 9 pontos\*Acima de 5 anos de experiência, todos os candidatos receberão a pontuação máxima de 10 pontos. |
| **c** | Experiência profissional com associativismo e/ou cooperativismo; | **10 pontos (pontuação máxima)**1 ano adicional de experiência: 3 pontos3 anos adicionais de experiência: 6 pontos5 anos adicionais de experiência: 9 pontos\*Acima de 5 anos de experiência, todos os candidatos receberão a pontuação máxima de 10 pontos. |
| **d** | Experiência profissional com elaboração, implementação e/ou execução de atividades relacionadas a inserção no mercado, agregação de valor e/ou comercialização; | **15 pontos (pontuação máxima)**1 ano adicional de experiência: 3 pontos3 anos adicionais de experiência: 6 pontos5 anos adicionais de experiência: 9 pontos\*Acima de 5 anos de experiência, todos os candidatos receberão a pontuação máxima de 15 pontos. |
| **e** | Experiência profissional com a temática de signos distintivos. | **10 pontos (pontuação máxima)**1 ano adicional de experiência: 3 pontos3 anos adicionais de experiência: 6 pontos5 anos adicionais de experiência: 9 pontos\*Acima de 5 anos de experiência, todos os candidatos receberão a pontuação máxima de 10 pontos. |
| **Pontuação Máxima** | **60 pontos** |

**22. SELEÇÃO FINAL**

Os candidatos a consultores que preencherem os requisitos eliminatórios e classificatórios serão avaliados, em caráter final, a partir da tabela abaixo:

22.1 Resultados das Fases 1 e 2:

|  |  |
| --- | --- |
| Nome do candidato | **Pontuação obtida** |
| Qualificação do candidato(Fase 1)Máximo de 60 pontos**(A)** | Entrevista (Fase 2) | Total(A+B)Máximo de 100 pontos |
| E1 | E2 | E3 | Média(E1+E2+E3)Máximo de 40 pontos**(B)** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| “n” |  |  |  |  |  |  |

(Entrevistador 1, 2 e 3)

Será considerado “melhor classificado” o candidato que obtiver a maior pontuação dada pela tabela anterior.

Em caso de empate, ou de empates sucessivos, será considerado selecionado nesta ordem, o candidato que:

1. tiver obtido a maior pontuação no quesito “experiência específica”;
2. tiver “formação acadêmica” mais completa, considerando sucessivamente cursos de especialização, mestrado e doutorado;
3. o que for mais idoso.

22.2. Resultado da Fase 3*.*

De caráter eliminatório e classificatório, esta fase consiste na comprovação pelo candidato das informações constantes no *curriculum vitae* apresentado por ele e disponível na base de dados do IICA. Importante destacar que a não comprovação da veracidade das informações constantes do *curriculum vitae* apresentado pelo candidato, a critério da Comissão de Seleção, elimina-o do certame ou levará a uma revisão da pontuação atinente à qualificação do candidato (fase 1), relacionada ao item específico não comprovado.

Os processos seletivos terão validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua divulgação, conforme Manual de Normas e Procedimentos para Projetos de Cooperação Técnica do IICA no Brasil.

**23. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO**

O consultor aprovado no processo seletivo deverá realizar os seguintes passos:

* Preencher a Ficha Cadastral do IICA que será enviada pelo Projeto;
* Apresentar os seguintes documentos à Direção Nacional do PCT BRA/IICA/16/001, em Brasília-DF:
* Original ou cópia autenticada do diploma e certificados;
* CPF, RG e ou identidade profissional;
* Documentação que comprove o seu histórico profissional.

A Coordenação do PCT BRA/IICA/16/001 encaminhará ao Escritório do IICA no Brasil a solicitação para a contratação do consultor, que receberá as vias do contrato para assinatura e devolução posterior. Conforme orientação do IICA, o contrato poderá ser assinado e modo eletrônico pelas partes.